Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/12/2023, Edição nº 6156, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.362/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.146, de 20 de dezembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 16.759,06 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais, seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias**:**

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 -	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL – CRECHE		
3.1.90.13.00 -	Contribuições patronais		
104 -	25%s/Demais Vinc.Educacao	R$	11.459,28
07.00 -	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 -	ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
31.90.16.00 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1064 -	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$	5.299,78
TOTAL		**R$**	**16.759,06**

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
11125301000000	104 -	25%s/Demais Vinc.Educacao	R$	11.459,28
17135051000000	1064 -	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$	5.299,78
TOTAL			**RS**	**16.759,06**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito